



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/0001-10  
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG  
Telefax 37-3371-1332  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO Nº 46/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 06/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2017**

**MENOR PREÇO POR ITEM**

Pelo presente instrumento, O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG** Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.035/90, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF nº 23.782.816/0001-10 com sede nesta cidade de PIUMHI/MG, na Praça Zeca Soares, 211, Centro, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo **Srº. Ódecio da Silva Melo**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil Pós Graduado em Saneamento e Meio Ambiente, portador da Cédula de Identidade nº 645.658 SSP/MG e CPF nº 236.095.166-15, residente e domiciliado nesta cidade de Piumhi/MG, doravante denominado apenas por **SAAE PIUMHI-MG** nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, da Resolução nº 114/2011 e suas alterações, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017**, por deliberação da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, e homologada pelo Diretor Executivo, **Sr. Odécio da Silva Melo**, e a empresa **GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.157.268/0001-20, estabelecida na Rua Projetada A, nº 136, Complemento A, Bairro Distrito Industrial II, Cuzeiro/SP, CEP: 12.701-970, representada pelo Sr. Levi César Cotrim Guimarães, brasileiro, casado, gerente de licitações, RG nº 17.039.467/SSP/SP, CPF nº 076.217.828-03, doravante denominado apenas por **CONTRATADO**, tendo em vista o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, homologado em 10/07/2017, fica justo e contratado sob o regime da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**Cláusula Primeira:- DO FUNDAMENTO**

Este instrumento contratual fundamenta-se no edital Pregão Eletrônico 06/2017.

**Cláusula Segunda:- DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a contratação de **Empresa especializada para prestar serviço de inspeção e manutenção para cilindros de aço para cloro gás capacidade 50/68 KG, com fornecimento de laudo de inspeção de acordo com NBR-13925 da ABNT/normas vigentes, e conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste edital e as seguintes especificações:**



Cód. Produto SAAE	Item	Quant.	Unid.	Especificação do Objeto	Preço Unitário	Preço Total
01685	1	31	SV	Inspeção Periódica e manutenção em cilindros de aço carbono para Cloro gás capacidade de 50/68 Kg de propriedade do SAAE, de acordo com NBR – 13295 da ABNT/ normas vigentes, composto de: - Degasagem; - Neutralização; - Lavagem Interna; - Teste de Estanqueidade e Hidrostático; - Limpeza, Recuperação (onde aplicável), Inspeção e Calibração da Roscado Cilindro 3/4" NPT e outro que atender; - Substituição do colar roscado (se necessário); - Limpeza Interna a Vapor e posterior secagem; - Inspeção Interna; - Inspeção Externa; - Exame das espessuras de parede Ultra-Som; - Jateamento Externo; - Verificação de perda de massa (pesagem); - Gravação da data de reteste conf, NBR – 13295/normas vigentes; - Pintura Industrial Externa; - Lavagem Química; - Ponto de Orvalho; - Substituição de Válvula, colar roscado e outros se necessário; - Emissão de Laudo de Inspeção de acordo com as normas vigentes	R\$ 458,00	R\$14.198,00

### **Cláusula Terceira:- DO PREÇO, DA VIGÊNCIA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

I – Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) do presente contrato são os constantes da planilha de preços anexa deste instrumento, de acordo com a respectiva classificação, e neles já estão inclusos todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, coleta e descarga dos cilindros, bem como os ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a **CONTRATADA**;

II- **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de **120 (cento e vinte) dias, iniciando-se na data de 11/07/2017 e encerrando-se na data de 08/11/2017**, contados após assinatura do contrato e emissão da Nota de Empenho nos termos da Lei, podendo a qualquer tempo ser alterado ou prorrogado anualmente caso haja interesse entre as partes, mediante termo aditivo, conforme art. 57 da lei 8666/93.

Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato será, cancelado, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.



III – **Da dotação orçamentária: Décima:-** As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da dotação orçamentária consignada no **Programa 17.512.0447.2169** e **Elemento 3.3.90.39**, do orçamento do SAAE em vigor, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, e demais disposições contidas na Lei nº 4.320/64, em combinação com inciso V, do art. 55, da Lei nº 8.666/93, em combinação com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000.

#### **Cláusula Quarta– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

As condições de pagamento estão de conformidade com o edital Pregão Eletrônico 06/2017– Termo de Referência Anexo I.

#### **Cláusula Quinta:- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE**

As obrigações e responsabilidades da Contratada e do Contratante estão de conformidade com o edital Pregão Eletrônico 06/2017 – Termo de Referência Anexo I.

#### **Cláusula Sexta:- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO E DAS PENALIDADES**

As condições de recebimento/prazo de entrega e as penalidades estão de conformidade com o edital Pregão Eletrônico 06/2017 – Termo de Referência Anexo I.

- a) O transporte dos cilindros deverá acontecer conforme norma NBR 13295;
- b) o transporte dos cilindros vazios e a devolução dos mesmos recarregados deverão observar a legislação vigente quanto ao transporte de cargas perigosas, uma vez que qualquer responsabilidade civil no caso de acidentes será de responsabilidade da CONTRATADA;

#### **Cláusula Sétima:- GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência das peças e serviços prestados, será realizada pelo servidor do SAAE Vander Goulart Terra observando se o mesmo está de acordo com as especificações do Edital do SAAE de Piumhi-MG e da Lei Federal no 8.666/93.

§1º - A servidora Sônia Roseni Costa do SAAE atuará como gestora e fiscalizadora da execução do objeto contratual.

§2º - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato

#### **Cláusula Oitava:- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do edital Pregão Eletrônico 06/2017 – Termo de Referência Anexo I.

#### **Cláusula Nona:- DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o do foro da Comarca de Piumhi-MG.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
[licitacoes@saaepiumhi.com.br](mailto:licitacoes@saaepiumhi.com.br) CNPJ: 23.782.816/0001-10  
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG  
Telefax 37-3371-1332  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Por estarem, assim, justos e contratados assina o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

**Piumhi-MG, 11 de julho de 2017.**

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG**  
**Odécio da Silva Melo**  
**-Órgão Gerenciador-**

---

**GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS**  
**LTDA**  
**Levi César Cotrim Guimarães**  
**Gerente de Licitações**

Testemunhas:-

---

Sônia Roseni Costa  
RG M-265.5676

---

Jaqueline Aparecida de Souza  
RG nº M- 7.789.067